



RESOLUÇÃO Nº 140, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publiciza o resultado da votação para a formação da lista tríplice destinada à escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000005800-1;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 117/2025/CSDPEAP, que alterou a Resolução n.º 51/2021/CSDPEAP, a qual dispõe sobre os procedimentos para a escolha e o provimento do cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2025 - Ouvidoria-Geral, que dispõe sobre a abertura do processo para formação da lista destinada à escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá (CSDPEAP), ocorrida em 20 de janeiro de 2026, na qual se procedeu à votação

aberta, com voto plurinominal, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31 do Edital n.º 01/2025, que determina o encaminhamento da lista tríplice ao Defensor Público-Geral para decisão;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o resultado da votação para a formação da lista tríplice destinada ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para o biênio 2026/2028, deliberando-se pelos(as) três candidatos(as) mais votados(as), na seguinte ordem decrescente:

I- Ocileuda de Souza Oliveira Nogueira - 8 (oito) votos;

II- Jordhan Rafael Maia da Silva - 6 (seis) votos;

III- Luiz Gleidson Xavier de Moraes - 5 (cinco) votos.

Art. 2º. Encaminhar os autos n.º 25.0.000005800-1, ao Defensor Público-Geral do Estado para conhecimento e providências quanto à nomeação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral - Conselheiro
Presidente





TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano VI, Edição 27/2026 — Pág. 2 de 16

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Suddefensora Pública-Geral para Assuntos
Institucionais

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

**JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS
FILHO**

Conselheiro Eleito

MARCIO DA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 10/02/2026, às 13:51:35, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correia de farias, Defensor Público**, em 10/02/2026, às 14:31:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 10/02/2026, às 14:18:22, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni gonalves, Defensor Público**, em 10/02/2026, às 14:24:58, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 10/02/2026, às 13:36:26, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho, Defensor Público**, em 10/02/2026, às 13:49:38, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191361** e o código CRC **8511792D**.

25.0.000005800-1

0191361v4



**PORTARIA - DPG Nº 110, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeação de Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o biênio 2026/2028.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 10/02/2026, às 13:41:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 10/02/2026, às 13:51:56, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000005800-1;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 117/2025/CSDPEAP, que alterou a Resolução n.º 51/2021/CSDPEAP, a qual dispõe sobre os procedimentos para a escolha e o provimento do cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2025 - Ouvidoria-Geral, que dispõe sobre a abertura do processo para formação da lista sêxtupla destinada à escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a Sessão Pública realizada em 12 de janeiro de 2026, destinada à formação da lista sêxtupla para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá - biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá (CSDPEAP), ocorrida em 20 de janeiro de 2026, na qual se procedeu à votação aberta, com voto plurinominal, nos termos da legislação aplicável, deliberando-se pelos(as) três candidatos(as) mais votados(as), na seguinte ordem decrescente de votação: 1) Ocileuda de Souza Oliveira Nogueira - 8 (oito) votos; 2) Jordhan Rafael Maia da Silva - 6 (seis) votos; 3) Luiz Gleidson Xavier de Moraes - 5 (cinco) votos;

CONSIDERANDO que a ata da referida sessão foi publicada em 9 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 do Edital n.º 01/2025, segundo o qual o Defensor Público-Geral nomeará o(a) escolhido(a) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação da ata da reunião do Conselho Superior no Diário Oficial do Estado, devendo a posse ocorrer nos 15 (quinze) dias subsequentes;

CONSIDERANDO a relevância da Ouvidoria-Geral como instrumento de participação social, de transparência institucional, de controle social e de fortalecimento do diálogo entre a sociedade civil e a Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Ocileuda de Souza Oliveira Nogueira** para o cargo em comissão de Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **Código CCDP-6**, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 10/02/2026, às 14:26:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0191367** e o código CRC **CDB93E86**.

25.0.000005800-1

0191367v2



PORTARIA Nº 94, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revogação e designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000001299-7/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 744, de 26 de agosto de 2024, que nomeou Camila Freire Monteiro de Araújo para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 20 de outubro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 793, de 6 de outubro de 2025, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 809/2025/SDPG.IST, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **1ª Defensoria de Família de Macapá**, na 2ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 19 de fevereiro a 6 de março de 2026.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Nicole Vasconcelos Lima, na 2ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 19 a 24 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. Designar a **8ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Nicole Vasconcelos Lima, na 2ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 25 de fevereiro a 6 de março de 2026.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais





TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano VI, Edição 27/2026 — Pág. 5 de 16



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 10/02/2026, às 09:35:57, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190968** e o código CRC **D85FA1E0**.

26.0.000001299-7

0190968v2



PORTARIA Nº 95, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designação de defensora pública substituta.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000001306-3/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 732, de 25 de julho de 2025, que nomeou Maria Luiza Bortoloto Morata para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 793, de 6 de

outubro de 2025, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Maria Luiza Bortoloto Morata**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Laura Lelis Pascoal, na Defensoria de Vitória do Jari, **no período de 19 de fevereiro a 6 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 10/02/2026, às 10:21:28, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191046** e o código CRC **38BB8DB5**.

26.0.000001306-3

0191046v2





**PORTARIA Nº 96, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Designação de defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000000680-6/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou Arthur de Almeida Pessoa para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 84, de 27 de janeiro 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa** para atuação no exercício das atribuições da defensora pública Adegmar Pereira Loiola, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 10/02/2026, às 10:50:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191120** e o código CRC **06DE8D62**.

26.0.000000680-6

0191120v2



**PORTARIA Nº 97, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Designação de defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,





CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005837-0/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou Arthur de Almeida Pessoa para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 84, de 27 de janeiro 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa** para atuação no exercício das atribuições da defensora pública Adegmar Pereira Loiola, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do

Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 10/02/2026, às 11:02:04, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191148** e o código CRC **68136914**.

25.0.000005837-0

0191148v2



**PORTARIA Nº 98, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000000407-2/SEI;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do Defensor Público Igor Valente Giust, titular da 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, em virtude do exercício das funções institucionais de Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;





R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Igor Valente Giust, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 15 a 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 10/02/2026, às 11:27:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191215** e o código CRC **97B750DB**.

26.0.000000407-2

0191215v2



**PORTARIA Nº 103, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Concessão de afastamento de servidora pública, em razão de falecimento de familiar.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000001245-8/SEI;

CONSIDERANDO a Declaração de Óbito apresentada nos autos do processo eletrônico;

CONSIDERANDO o artigo 115, III, "b", da Lei Ordinária n.º 066, de 3 de maio de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 8 (oito) dias de afastamento à servidora pública **Mayra Taina Campelo Monteiro**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, em razão de falecimento de familiar, **no período de 30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 10 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 10/02/2026, às 11:28:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0191220** e o código CRC **19F2826F**.

26.0.000001245-8

0191220v2



PORTARIA Nº 99, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.0000012326-1/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 13, de 13 de janeiro de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Roberto Coutinho Filho, na 3ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 10 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 10/02/2026, às 11:52:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0191258** e o código CRC **842A767A**.

25.0.000012326-1

0191258v4



PORTARIA Nº 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revogação e designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º





25.0.000011468-8/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 983, de 19 de dezembro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 976, de 18 de dezembro de 2025, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar o artigo 2º da Portaria n.º 983/2025/SDPG.IST para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **2ª Defensoria Cível e de Família de Santana**, na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026.**

Art. 2º. Designar a **1ª Defensoria de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Ezequias de Almeida Campos, na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 19 a 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 10/02/2026, às 12:18:23, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191280** e o código CRC **1E3E8C75**.

25.0.000011468-8

0191280v2



PORTARIA Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designação de defensora pública substituta.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000000015-8/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 732, de 25 de julho de 2025, que nomeou Maria Luiza Bortoloto Morata para exercer o cargo de





Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 105, de 2 de fevereiro de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Maria Luiza Bortoloto Morata**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Laura Lelis Pascoal, na Defensoria de Vitória do Jari, **no dia 9 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 10/02/2026, às 12:47:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191318** e o código CRC **40A918CB**.

26.0.00000015-8

0191318v2



PORTARIA Nº 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revogação e designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000001331-4/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 20 de outubro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 793, de 6 de outubro de 2025, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º





809/2025/SDPG.IST, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **Defensoria do Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior**, na 3ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026.**

Art. 2º. Designar a **1ª Defensoria Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Roberto Coutinho Filho, na 3ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 10/02/2026, às 13:17:12, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191350** e o código CRC **BD1A6910**.

26.0.000001331-4

0191350v2



PORTARIA Nº 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá publicidade à previsão de licenças compensatórias em razão de acumulação de

acervo processual ou procedimental dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de janeiro de 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de maio de 2024, que instituiu a licença compensação por acervo processual ou procedimental, a ser regulada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/CSDPEAP, de 18 de dezembro de 2024, que regula a licença compensatória em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 6º, §3º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP, que confere à Corregedoria-Geral a atribuição para a apuração do acervo processual e procedimental dos órgãos defensoriais e atos dos Defensores Públicos, bem como publicará até o 10º dia de cada mês, a relação das licenças;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 6º, §5º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP, que confere à Corregedoria-Geral a competência para mensurar a quantidade de dias





de folgas compensatórias devidas aos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO os critérios previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da administração prevista na Súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal dispondo que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

CONSIDERANDO o processo nº 26.0.000001300-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à previsão de licenças compensatórias em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de janeiro de 2026, nos termos do anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

ANEXO

PREVISÃO DE LICENÇAS COMPENSATÓRIAS DOS MEMBROS DA DPEAP PELO CRITÉRIO DO 84, INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 121/2019;

PERÍODO: JANEIRO/2026

DEFENSOR	CRITÉRIO NA RESOLUÇÃO Nº 108/2024/CSDPEAP	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHADOS	QUANTIDADE DE FOLGAS
ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	Art. 3º, IV, “b”	31	10
ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	Art. 2º, I, c/c Art. 4º	31	05
ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	Art. 3º, IV, “k”	31	10
ANDRÉ FELIPE	Art. 3º, IV, “h”	31	10
ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA	Art. 3º, I	31	10
CAMILA BATISTA GONÇALVES	Art. 3º, IV, “j”	31	10
CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	Art. 3º, IV, “k”	31	10
CARLOS AUGUSTO SOUZA MARQUES JUNIOR	Art. 3º, IV, “k”	31	10
EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	Art. 3º, I, c/c Parágrafo único do Art. 9º	31	10
EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	Art. 3º, IV, “c”	31	10
EDUARDO LORENA GOMES VAZ	Art. 3º, IV, “g”	31	10
ELANE FERREIRA DANTAS	Art. 3º, IV, “k”	31	10
ELENA DE ALMEIDA ROCHA	Art. 3º, IV, “h”	31	10
EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	Art. 3º, IV, “h”	31	10
FABIANA ANEZIA CUNHA DE PAULA	Art. 3º, IV, “h”	31	10
GABRIEL CORREIA DE FARIAS	Art. 3º, IV, “e”	31	10
GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Art. 3º, I	31	10
GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Art. 3º, I	31	10
GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	Art. 3º, IV, “h”	31	10
GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO	Art. 3º, I	31	10
HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	Art. 3º, I	31	10
IGOR VALENTE GIUSTI	Art. 3º, IV, “b”	31	10
ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL	Art. 3º, I	31	10
JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	Art. 2º, II	31	05
JEFFERSON ALVES TEODOSIO	Art. 3º, IV, “f”	31	10
JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	Art. 3º, IV, “e”	31	10
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Art. 3º, IV, “a”	31	10
JULIA LAFAYETTE PEREIRA	Art. 3º, I	31	10
JULIANA MENDEZ MONTEIRO	Art. 2º, I, c/c Parágrafo único do art. 9º	31	05
LARISSA JOBIM JORDÃO	Art. 3º, IV, “h”	31	10
LAURA LEIS PASCOAL	Art. 3º, IV, “h”	31	10
LAURO MIYASATO JUNIOR	Art. 3º, IV, “d”	31	10
LEONARDO GUERINO	Art. 3º, IV, “e”	31	10





MAÍRA DE LUCAS LEAL	Art. 2º, II	31	05
MARCELA RAMOS FARDIM	Art. 3º, IV, "h"	31	10
MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	Art. 3º, IV, "e"	31	10
MÁRIA LUIZA BORTOLOTO MORATA	Art. 3º, I	31	10
MARIANA FERNANDES CARDOSO	Art. 3º, I	31	10
MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	Art. 3º, I	31	10
NICOLE VANCONCELOS LIMA	Art. 3º, I	31	10
PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	Art. 3º, IV, "e"	31	10
PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	Art. 3º, IV, "g"	31	10
PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	Art. 3º, I, c/c Parágrafo único do art. 9º	31	10
RAMON SIMÕES DE SOUZA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
RAPHAELLA ALVES CORREA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	Art. 3º, I, c/c Parágrafo único do art. 9º	31	10
RENATA GUERRA PERNAMBUCO	Art. 3º, I	31	10
RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
ROBERTO COUTINHO FILHO	Art. 3º, I	31	10
ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO	Art. 3º, I	31	10
SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
SILVIA PITTIGLIANI	Art. 3º, IV, "h"	31	10
THALITA ARAUJO SILVA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
TIRZA AMÉLIA DA ROCHA ABBIN	Art. 3º, I	31	10
VICTÓRIA NUNES DE ALMEIDA	Art. 3º, IV, "h"	31	10
ZÉLIA MORAES DA SILVA	Art. 3º, IV, "h"	31	10

PORTARIA Nº 131, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000001067-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Ramon Simões de Souza, que exerce suas atividades na Defensoria de Ferreira Gomes, nos dias 22, 23, 24 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 10/02/2026, às 12:15:53, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191023** e o código CRC **A96B732E**.

26.0.000001300-4

0191023v6



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 10/02/2026, às 12:15:53, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191102** e o código CRC **A7384520**.

26.0.000001067-6

0191102v2





PORTARIA Nº 132, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000001210-5/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Karen Rayanne Cordeiro da Silva, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, no dia 13 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 10/02/2026, às 12:15:53, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191147** e o código CRC **A34B4E71**.

26.0.000001210-5

0191147v3



PORTARIA Nº 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera período de férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000000388-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 793, de 6 de outubro de 2025, da Corregedoria-Geral.

RESOLVE:





Art. 1º. Alterar 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública Renata Guerra Pernambuco, anteriormente deferidas para o período de 2 a 31 de março de 2026, conforme Portaria nº 793/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, nos períodos de 15 a 30 de junho, 13 a 19 de outubro e 12 a 19 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 10/02/2026, às 12:15:53, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191229** e o código CRC **8A537979**.

26.0.000000388-2

0191229v3



PORTARIA Nº 134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera, a pedido, férias de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000000344-0/SEI ;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 777, de 30 de setembro de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Thandie Facanha Brasil, anteriormente deferidas para o período de 1º a 30 de outubro de 2026, nos termos da Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 3 a 17 de novembro e 4 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 10/02/2026, às 12:15:53, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191263** e o código CRC **6120236A**.

26.0.000000344-0

0191263v4

